



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 de ABRIL DE 2023

Dispõe sobre aprovação por unanimidade, do recebimento de verba oriunda de emenda parlamentar federal de número 37300011, destinada à Otanização Social Lar Vicentino de Caçapava.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado, de 17 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade, o recebimento de Emenda Parlamentar Federal, número 37300011, do Deputado Federal Miguel Lombardi, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para custeio, destinado à Organização Social Lar Vicentino de Caçapava.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 17 de Abril de 2023

Rosária de Fátima Ribeiro Vieira
Presidente do CMAS